
ATO CONVOCATÓRIO AGEVAP N.º 03/2021

COMUNICADO Nº 1

Assunto: Esclarecimentos apresentados referente ao Ato Convocatório AGEVAP nº 03/2021.

Referência: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO DO MANUAL OPERATIVO DO PLANO DE RECURSOS HÍDRICOS DA BAIÁ DA ILHA GRANDE (MOP PRH-BIG)

Quanto aos pedidos de esclarecimentos apresentados referente ao Ato Convocatório AGEVAP nº 03/2021, a área responsável apresentou as seguintes repostas:

Questionamento 1

Considerando que o Manual Operativo se constitui em um plano operacional que estabelece para um conjunto de ações prioritárias: roteiro e procedimentos, requisitos básicos, elabora documentos, identifica atores chave e responsabilidades, estudos de base, identifica e avalia os arranjos institucionais necessários, e outras condições para efetivamente realizar cada respectiva ação; Considerando o item 5 –Especificação Técnica que descreve como o MOP deverá ser traduzido em um roteiro operacional para que o CBH em conjunto com a Entidade Delegatária viabilize as principais ações propostas e acordadas. Onde seu conteúdo deverá ser organizado em:

- I. Definição dos métodos, ferramentas e indicadores (Produto 1);
- II. Análise, detalhamento, descrição de etapas, fluxos e responsabilidade de instituições relacionadas com ações a serem contempladas no MOP (Produto 2);



- III. Roteiros para concretização das intervenções selecionadas (modelos tático-operacionais), ilustração através de diagramas e/ou fluxogramas, descrição básica das etapas (Produto 3);
- IV. Minuta de documentos necessários para consecução de cada ação (Produto 4);
- V. Indicadores de Acompanhamento (Produto 5);.
- VI. Documento consolidado que descreva todos os resultados obtidos (Produto 6)

Considerando o item 6 –Produtos, que detalha o escopo para elaboração, onde há a especificação que a Consultoria a ser contratada deverá considerar o Anexo II como base para o conteúdo mínimo do MOP. Tal anexo apresenta as 34 ações do Plano de Ações prioritizadas pelo CBH-BIG;

Considerando a descrição do 4º parágrafo do item 6.1.Produto 1 -Plano de Trabalho (definição das ferramentas), onde lê-se :O CBH-BIG definiu um escopo mínimo de ações que deverá estar contido no MOP (anexo II), este escopo deve ser discutido e validado, podendo ser adicionadas novas ações ou suprimidas, conforme definição em reunião com a contratada e o GAP.

Considerando a descrição do 2º parágrafo o item 6.2.Produto 2 -Análise, definição e detalhamento de ações e atividades prioritárias, onde lê-se:

Para cada ação prevista devem ser **indicados possíveis agentes financeiros, que possuem capacidade econômica ou atribuição legal para executá-la**. Neste sentido devem ser refletidas categorias de ações: gerenciadas e financiadas pelo comitê, ações gerenciadas pelo comitê com aporte de terceiros e ações gerenciadas e financiadas por terceiros.

Nesse sentido, solicita-se esclarecimentos a respeito da composição do escopo de ações que serão detalhadas no MOP PRH-BIG.



O pedido justifica-se em razão da delimitação do número de ações a serem trabalhadas no MOP impactar diretamente na composição da proposta financeira para sua execução. Portanto, a ausência de definição exata do número de ações, impossibilita mensurar o quantitativo de horas para o desenvolvimento do trabalho, uma vez que o TR prevê o desenvolvimento de documentos, atividades e estratégias proporcionais ao número de ações.

A solicitante avalia que a orçamentação para a elaboração do MOP PRH-BIG, a partir das 34 ações citadas no anexo II, além da possibilidade de inclusão de novas ações, extrapola o valor máximo estipulado no presente Ato Convocatório. Para tanto foi considerado tal escopo, a composição da equipe técnica permanente e de consultores e o prazo determinado para execução dos Produtos. Tais critérios orçados com base nos parâmetros de valores unitários de custos diretos apresentadas no Relatório de Programas, Projetos Ações e Estratégia de Implementação do PRH-big (anexo b pág. 195) e nos valores praticados no mercado tendo como referência a tabela de Preços de Consultoria do DNIT.

Resposta 1

Conforme consta no primeiro parágrafo da página 15 do TR:

“O CBH-BIG entendeu como necessário reavaliar as ações prioritizadas no PRH-BIG, após discussões no âmbito do Grupo de Acompanhamento da Implementação do PRH-BIG (GAP), foram prioritizadas 34 ações do plano, o anexo II apresenta o conteúdo mínimo de ações a serem consideradas no MOP, deve considerar o papel da Secretaria Executiva no desenvolvimento das ações, e, a possibilidade de priorizar realocar ações do PRH no MOP, em reuniões e oficinas participativas, desde que validadas e aprovado pela contratante.”



A composição do escopo deverá considerar o número de 34 ações do Plano de Recursos Hídricos. Poderá haver a realocação de alguma ação que consta no anexo II por outra ação do PRH-BIG.

O Produto 1 prevê a entrega do **Relatório da reunião de fechamento das ações do PRH-BIG que serão contempladas no MOP**

